

DECRETO Nº 2.800/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1276 C/1274art 9º X de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 2.236.441,23 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1031	2.236.441,23

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, o credito no vinculo 1 o Valor de R\$ 2.236.441,23 (Dois milhões Duzentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), financiamento finisa contrato nº 40/00118-0.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de JANEIRO de 2025

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento